



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br
CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

RELATÓRIO Nº 012/2024 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proposição: Projeto de Resolução nº 001/2024 (PR nº 001/2024).

Relator: Vereador Marcelo Roldon Peres.

1 – EXPOSIÇÃO

Cuida-se de projeto de lei de autoria parlamentar que altera os arts. 185 a 187 da Resolução nº 1/2.005 (Regimento Interno da Câmara Echaporã), que tratam da apresentação de proposições legislativas.

O projeto foi apresentado pelo seu autor em 7 (sete) artigos, com o seguinte conteúdo: art. 1º - objeto da lei, art. 2º - alterações no texto dogmático do regimento interno, art. 3º - data de vigência, e art. 4º - cláusula de vigência para o novo inciso IX do art. 186 do regimento interno.

Após protocolo, a proposição foi devidamente disponibilizada no *site* da Câmara, além de ter sido encaminhada para leitura no Expediente da sessão ordinária de 16/04/2024.

Agora, compete à esta CCJR, em caráter exclusivo, analisar o projeto.
É o breve relato.

2 – DISCUSSÃO

É da competência específica da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (art. 78, I, "a", RI), manifestar-se quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico de todas as proposições que tramitem pela Câmara de Vereadores, ressalvadas as leis orçamentárias e os Pareceres do Tribunal de Contas.

A respeito da compatibilidade formal do projeto com o ordenamento jurídico, entendo que não há empecilho para que a Câmara Municipal estabeleça normas que regulem ou, de qualquer modo, controlem a apresentação de proposições legislativas.

Em verdade, não há verdadeiro tolhimento do direito dos parlamentares ao se limitar a apresentação de honrarias ou homenagens, mas, ao contrário, trata-se de regular exercício de autocontenção em prol do bom funcionamento da Casa de Leis.

Além disso, o projeto traz em seu bojo a atualização dos preceitos abstratamente previstos no RICME, para a concretude daquilo que já de há muito tempo está sendo realizado no âmbito desta Casa.

Dessa forma, entendo o PR perfeitamente admissível.

Já sobre a técnica legislativa, manifesto que não vislumbro qualquer necessidade de correção no texto apresentado.



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

3 – CONCLUSÃO

Concluo meu Relatório/Voto consignando pela admissibilidade e boa técnica legislativa do PR nº 001/2024, nos termos dos art. 107 do Regimento Interno.

Echaporã, 16 de abril de 2.024.

MARCELO ROLDON PERES

Relator – PL

PROTOCOLO

22/04/2024
Registrado. 8h 49



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

PARECER Nº 012/2024 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Rf. PR nº 001/2024

No 16º (décimo sexto) dia de abril de 2024, em reunião ordinária, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Echaporã **aprovou seu Parecer, por maioria dos presentes (voto contrário do Vereador Silvio José de Souza), pela admissibilidade e boa técnica legislativa** do Projeto de Resolução nº 001/2024, cujo autor é o Vereador Almir Robertto, e que possui a seguinte ementa: "Altera os arts. 185 a 187 da Resolução nº 1/2.005 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Echaporã), que tratam da apresentação de proposições legislativas."

O Parecer é emitido em conformidade com os arts. 78, I, "a", 107 e 108 do Regimento Interno, e fruto da aprovação do Voto do relator, Vereador Marcelo Roldon Peres (Relatório/Voto-CCJR nº 012/2024).

MARCELO ROLDON PERES
Presidente da CCJR – SDD

SILVIO JOSÉ DE SOUZA
Vice-Presidente da CCJR – PP

MOISÉS ANTÔNIO LEITE
Membro – PSD

EVERTON ALVES FERREIRA
Membro – PODE

PROTOCOLO

22/04/2024

Registrada. 8649